PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº: 0028771
Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2021 - RP 014/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Razão Social:_____

CNPJ Nº_____

Endereço:_____E-mail: _____

Cidade:_____Estado_____Telefone:_____Fax:_____

Pessoa para contato:_____

Recebemos através do acesso à página **www.fronteira.mg.gov.br** nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____de_____de 2021.

_____
Assinatura

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Fronteira e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao **Departamento de Licitação** por meio do **e-mail: licita@fronteira.mg.gov.br .**

A não remessa do recibo exime ao **Setor de Licitação** retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

FRONTEIRA, 23 de março de 2021.

ELAINE PINESSO
Pregoeira

EDITAL DE LICITAÇÃO
Comissão de Licitação

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº: 0028771
Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2021 - RP 014/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura Municipal de Fronteira, Setor de Licitações, através da Pregoeira, designada pelo Decreto nº 5.810 de 04 de janeiro de 2021, com autorização do Senhor Prefeito, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público aos interessados que às **09hrs00min** do dia **8 de abril de 2021**, na Sala de Licitações, sito a AV. MINAS GERAIS 110, nesta cidade, estará reunida a Pregoeira e Equipe de Apoio para proceder abertura dos envelopes contendo proposta e documentação, para seleção de empresas visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.**,** sendo a presente licitação do tipo **"Menor Preço Por Item"**

1. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

1.1. O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo regulamento aprovado pelo **Decreto Municipal nº 1.223,** de 22 de março de 2007, **Decreto Municipal nº 1.502,** de 04 de janeiro de 2010, ambos do Poder Executivo de Fronteira, na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e no que couber pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, pelas condições estabelecidas no presente Edital abaixo fixadas.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

3. ÁREA SOLICITANTE:

3.1. Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

4. CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL:

4.1. Cópia deste Edital estará disponível no setor de licitações e Prefeitura Municipal de Fronteira, situada á Av. Minas Gerais nº 110, Centro, Fronteira/MG, CEP 38.230-000 e endereço eletrônico www.fronteira.mg.gov.br;

4.2. As pessoas jurídicas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Site Oficial do Município no endereço eletrônico www.fronteira.mg.gov.br, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o Edital poderão ser encaminhados para o endereço, Av. Minas Gerais nº 110, Centro, Fronteira/MG, CEP 38.230-000 - Setor de Licitações ou e-mail: licita2@fronteira.mg.gov.br

4.4. Pelo site oficial do Município disponibilizado, além das respostas, serão disponibilizadas outras informações que a Pregoeira julgar importantes, razão pela qual os interessados devem consultar.

4.5. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer pessoa, protocolizadas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Fronteira/MG, Av. Minas Gerais nº 110, Centro, Fronteira/MG, CEP 38.230-000 Setor de Licitações, a partir da publicação do aviso do edital até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, e deverão ser dirigidas à Pregoeira, que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.5.1. A Prefeitura Municipal de Fronteira não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do mencionado no item acima, e que, por isso, não sejam protocolizadas no prazo legal.

4.5.2. A decisão da Pregoeira será enviada ao impugnante via e-mail e será divulgada para conhecimento de todos os interessados no site www.fronteira.mg.gov.br.

5 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.1.1. Atendendo ao disposto no Art. 48, III, da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, o presente edital disponibilizará cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, para participação exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro empreendedor Individual.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

5.1.1.1. Para os efeitos da participação na COTA RESERVADA e considerando a particularidade do objeto em licitação, consideram-se como ME ou EPP sediadas regionalmente, as que possuírem sede no raio máximo de 260 km (duzentos e sessenta quilômetros) da sede do Município de Fronteira.

5.1.1.2. Fez-se necessária a delimitação de tal área para que as empresas regionais abrangidas na extensão definida possam receber o tratamento diferenciado nos termos da Lei Complementar 123/2006 e do Decreto Federal 8.538/2015.

5.1.1.3. Essa definição da expressão “regionalmente” está amparada segundo entendimento conforme publicado no Informativo de Jurisprudência nº 93, de 24 de junho a 07 de julho de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, “(...)

5.1.1.4. Com relação à definição da expressão regionalmente, prevista no inciso II do citado art.49. aduziu que o Estatuto das Microempresas não trouxe um conceito preciso para a

mencionada expressão, entendendo, por esse motivo, que o próprio gestor deverá delimitar e justificar, nos autos de cada procedimento licitatório, seu sentido e alcance.(...)”

5.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

5.2.1. empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

5.2.2. empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal;

5.2.3. empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

5.2.4. empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal.

5.2.5. empresas não atendam ao disposto no subitem 5.1.1 deste edital, mesmo havendo a participação de apenas uma empresa enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual participando da COTA RESERVADA.

5.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes deverão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2 No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar à Pregoeira ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

a) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Anexo VII) - (Fora dos envelopes);

b) Procuração publica ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 6.6, acompanhada dos documentos de identificação (fora dos envelopes);

c) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:
I registro comercial, no caso de empresa individual - (fora dos envelopes);

II ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados) - (fora dos envelopes);

III Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício (fora dos envelopes);

IV Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir (fora dos envelopes);

d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

I Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 - Anexo VIII, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação (fora dos envelopes).

II - Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante.

III - Para os Microempreendedores Individuais, será dispensado o item II da alínea "d", mediante apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, emitido pelo PORTAL DO EMPREENDEDOR - MEI.

IV - Declaração firmada pelo representante legal, que a empresa possui sede no raio de até 260 (duzentos e sessenta) quilômetros deste Município - Anexo IX.

Parágrafo Primeiro – Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

Parágrafo Segundo - As empresas que não apresentarem dos documentos citados na alínea "d", perderão o direito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e consequentemente estarão impedidas de participarem da COTA RESERVADA.

6.3 A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação (Anexo VII) exigida no subitem 6.2, alínea “a” deste Edital implicará em não recebimento, por parte da Pregoeira, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.4 A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 6.2, alínea “d” deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06 e consequentemente sua proibição de participação nas cotas destinadas às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual.

6.5 Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1 – Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.

6.6 No caso de Credenciamento pelo Anexo III ou instrumento particular de procuração, ***somente será aceita com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente ou*** **acompanhada de documento de identidade do credenciante para reconhecimento de firma por semelhança, pelo servidor público, ou aposição da assinatura presencialmente, com posterior reconhecimento por semelhança e autenticação no próprio documento pelo servidor público designado** e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7 A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas “a” e “c” do item 6.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

6.7.1 A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões da Pregoeira, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

6.8 Após o inicio da fase de credenciamento a Pregoeira não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo VII ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2, em papel timbrado da empresa

7.1.1. Quando a empresa não tiver papel timbrado poderá utilizar papel ofício, substituindo o timbre por carimbo da mesma.

7.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. (Dispensada se apresentada na fase de Credenciamento)

7.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

8.1. Os interessados deverão apresentar, até a data e hora do recebimento, 02 (dois) envelopes fechados, cada um deles correspondendo a uma fase de forma a não permitir a sua violação, em cuja parte externa deverá constar:

8.1.1 - Envelope nº 01 - Da Proposta
DA: (*Nome da Empresa*)
À: PREFEITURA MUNICPAL DE FRONTEIRA/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 09:00 HORAS DO DIA: 08 de abril de 2021.
ENVELOPE Nº 01 - “PROPOSTA”

8.1.2 – Envelope nº 02 - Da Habilitação
DA: (*Nome da Empresa*)
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021
SESSÃO PÚBLICA ÀS: 09:00 HORAS DO DIA: 08 de abril de 2021.
ENVELOPE Nº 02 - “HABILITAÇÃO”

9. DO PREÇO:

9.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

9.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação.

9.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria;

9.4. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

9.5 - O fornecedor poderá requerer manutenção do equilíbrio econômico financeiro do(s) item(s), apresentando toda a documentação necessária para comprovação do seu pleito, como por exemplo Nota Fiscal de compra do produto com data posterior às assinaturas da Ata de Registro de Preços e Nota Fiscal atual, demonstrando assim o desequilíbrio econômico financeiro, ou outros documentos que julgar necessários, conforme o caso.

10. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. O registro formalizado na ata a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Fronteira e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

10.2. Durante o prazo de validade do registro de preços a Prefeitura Municipal de Fronteira não ficará obrigada a adquirir os itens objeto deste pregão exclusivamente pelo sistema de registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de contratação quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

10.2.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Fronteira optar pela contratação por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

10.2.2. A Pregoeira da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo setor de compras e licitações.

10.2.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, a pregoeira solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

10.2.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e a pregoeira da ata deverá convocar, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.3. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que trata nos subitens anteriores, a pregoeira procederá a revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA :

11.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital, INFORMANDO O VALOR UNITÁRIO, TOTAL E MARCA DE CADA PRODUTO.

d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com somente duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento dos materiais objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.

11.2. Forma de Pagamento.

11.3. Serão desclassificadas as propostas que:

11.3.1. Forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;

11.3.2. Apresentarem preços totais ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;

11.3.3. Apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou marca, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes;

11.4. - A licitante deverá baixar o sistema de ***Auto Cotação*** necessário para apresentação de sua proposta, conforme instruções abaixo:
1) Entre na internet Faça download Cotação de Itens
http://www.horusdm.com.br/ferramentas.php
2) Click no Software Cotação Itens
3) Instale o programa
4) Entrar em contato com o Setor de Licitações, solicitando o envio do ARQUIVO para cotação
5) Importar o ARQUIVO para o programa Auto Cotação

11.4.1 - A licitante, para agilizar no momento do lançamento dos valores propostos, deverá apresentar a proposta no formato MÍDIA, podendo ser em CD ou PEN DRIVE, não sendo motivo de desclassificação a não apresentação.

12. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

12.1.O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

12**.2 - A documentação relativa à Habilitação Jurídica:**
12.2.1. Cópia da Carteira de Identidade dos sócios da empresa (dispensado se apresentado no ato do credenciamento);

12.2.2. Cópia do Registro Comercial, no caso de empresa individual (dispensado se apresentado no ato do credenciamento);

12.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de

documentos de eleição de seus administradores (dispensado se apresentado no ato do credenciamento);

12.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:
12.3.1. Prova de inscrição do CNPJ;

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

12.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional - Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela RFB e PGFN - Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014;

12.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;

12.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

12.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

12.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, podendo ser apresentada também por meio de certidão positiva com efeito de negativa.

12.4. A documentação relativa à Qualificação Econômico-financeira:
12.4.1. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

12.6 – Documentos complementares:
12.6.1. Declaração referente à Lei 9.854/99, atestando que não emprega menor e atende ao inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo ao edital.

12.6.2 - Declaração atestando que inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo anexo edital.

12.7. Disposições Gerais da Habilitação:
12.7.1. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvada a hipótese da licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior, mediante juntada de norma legal pertinente.

12.7.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

12.8. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos o Pregoeiro considerará o proponente INABILITADO.

13. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPRES:
13.1. A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços de interesse do licitante e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus Anexos, no local e horário já determinados.

13.2. No local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos do Art. 11, inciso V do **Decreto Municipal nº 1.223,** de 22 de março de 2007, para a prática dos

demais atos do certame, conforme item 3 deste Edital.

13.3. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

13.4. Serão abertos os envelopes contendo as PROPOSTAS DE PREÇOS, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

13.5. Posteriormente serão abertos os envelopes contendo a documentação referente à habilitação, daquelas empresas que formularam os menores preços.

14. DO JULGAMENTO:

14.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, o critério de menor preço por Menor Preço Por Item:

14.1.1. O critério de julgamento por menor preço unitário se justifica em virtude da admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível. Dessa forma é o objetivo desta licitação propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução dos serviços na totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens.

14.2. Etapa de Classificação das propostas:

14.2.1. Serão abertos os envelopes “Proposta” de todas as licitantes.

14.2.2. A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas para execução do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

14.2.3. A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

14.2.4. Serão classificadas na primeira fase, a licitante que apresentar a proposta de menor valor, bem como as que tenham apresentado propostas com índice até 10% (dez por cento) superiores à menor proposta.

14.2.5. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as menores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

14.2.6. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de ofertas. Quando convocado pela Pregoeira, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de proposta, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

14.2.6.1. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso a oferta do licitante não esteja compatível com o preço de mercado.

12.2.6. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

14.2.7. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

14.2.8. A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item/lote quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item/lote ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

14.2.9. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

14.2.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

14.2.11. Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

14.2.12.- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará de acordo com o Art. 3º, § 2º e Art. 45, § 2º, da Lei 8.666/93, na mesma sessão do Pregão, desde que obedecido os termos da Lei Complementar nº 123/2006.

14.2.13. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente ás sanções administrativas.

14.2.14. Será desclassificada a proposta que contiver valor ou forma de fornecimento dos produtos/serviços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Edital;

14.2.15. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

14.3. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

14.3.1. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

14.3.2. Efetuados os procedimentos previstos acima, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” da licitante vencedora de cada item/lote.

14.3.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

14.3.4. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela própria Pregoeira, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

14.3.5. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de

classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pela Pregoeira.

14.3.6. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelos representantes credenciados das licitantes ainda presentes à sessão.

14.3.7. Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

14.3.8. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Administração Municipal de Fronteira/MG, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

14.4 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

14.4.1 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observados o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance, após esgotada a fase de negociação entre a empresa detentora do menor lance e a Pregoeira, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência de valor apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.4.2 - As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de Agosto de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

15.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá peticionar por escrito contra o ato convocatório.

15.1.1. A petição de impugnação e/ou pedido de esclarecimento deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada no Setor Competente.

16. DOS RECURSOS:

16.1. Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

16.2. Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o Pregoeiro concederá, àqueles que manifestarem a interesse de recorrer, prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.3. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, sob a responsabilidade do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

17. DO PAGAMENTO:

17.1 - O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos materiais e emissão das respectivas notas fiscais;

17.2 – A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções;

17.3. Nesse caso, o prazo de que se trata o subitem 17.1 começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções;

18 - DAS PENALIDADES:

18.1.Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão, fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa:
afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) Inexecução parcial do contrato:
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) Inexecução total do contrato:
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:
declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

g) Quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por culpa da contratada, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10,00% (dez por cento), incidente sobre o valor total contrato;

g.1) A Prefeitura Municipal de Fronteira, a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso;

g.2) Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

h) Quando não corrigir deficiência dos serviços quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

18.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

18.4. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

19.1. A despesa para o presente processo licitatório correrá(ão) por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
02.01.03.01.04.122.0011.01.2014.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

20 - DAS ASSINATURAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

20.1 - O vencedor desta licitação, conforme o caso, será convocado à assinar a Ata de Registro de Preços, através de envio de e-mail oficial, que conterá o termo de convocação e a própria ata

de registro de preços, que deverá ser assinada, digitalizada e devolvida via e-mail, no prazo de 05 (cinco) dias;

20.1.1. A ata de registro de preços original deverá ser enviada ao Departamento de Licitações, sito à Av. Minas Gerais nº 110, Centro, CEP: 38.230-000, Fronteira/MG, através dos serviços dos Correios, no prazo máximo de 15 (quinze) dias do envio da convocação para suas assinaturas;

20.2 - Ocorrendo o atraso no envio da ata de registro de preços devidamente assinada, tanto por e-mail quanto pelos serviços de postagem dos Correios, a empresa detentora do menor preço registrado, será desclassificada do item e imediatamente será convocada a empresa classificada em segundo lugar no item, e assim sucessivamente até que os prazos exigidos sejam obedecidos pelos classificados.

21. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

21.1. Os objetos serão recebidos nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

21.2. Ficará incumbido um servidor designado como gestor da Ata de Registro de Preços, pela fiscalização e recebimento do objeto.

21.3. O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a empresa fornecedora da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

22.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.6. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

22.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer motivo superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

22.8. As Pessoas jurídicas e Físicas, prestadores de serviços, exceto os Micro Empreendedores Individuais - MEI, estão sujeitos à retenção do ISSQN, junto ao Município de Fronteira/MG, conforme a Lei Complementar nº 05 de 27 de dezembro de 2012.

22.9. Fazem parte integrante do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referencia;

Anexo II – Minuta da proposta;

Anexo III – Minuta do Credenciamento;

Anexo IV – Minuta da declaração de inexistência de fatos superveniente impeditivo da habilitação;

Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VI – Minuta da declaração que não emprega menor – Lei 9854/99;

Anexo VII – Minuta da declaração de pleno atendimento às exigências de habilitação.

Anexo VIII - Minuta da declaração representante legal - Lei 123/2006

Anexo IX - Minuta da Declaração de Enquadramento no Raio de 260Km - Exclusivo para Cota Reservada

22.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fronteira.

22.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado do preâmbulo do presente edital.

22.12. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.13. Aos casos omissos aplicar-se-á as demais disposições constantes da legislação vigente.

22.14. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o foro da Comarca de Frutal com exclusão de qualquer outro.

FRONTEIRA, 23 de março de 2021.

ELAINE PINESSO
Pregoeira

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0028771
Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2021 - RP 014/2021
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

1. DADOS DO SOLICITANTE:

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2. LOCALIZAÇÃO:

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.
FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3. ITENS

3.1 – COTA RESERVADA – ME, EPP, MEI

001 100 UN BISNAGA CORANTE NA COR AMARELA - R$ 5,08
002 100 UN BISNAGA CORANTE NA COR AZUL - R$ 5,08
003 100 UN BISNAGA CORANTE NA COR OCRE - R$ 5,08
004 15 UN BISNAGA SILICONE GRANDE - DESCRIÇÃO DO PRODUTO
SELANTE À BASE DE SILICONE DE CURA ACÉTICA, ANTI-FUNGO
VULCANIZA EM TEMPERATURA AMBIENTE
FORMA PELÍCULA ENTRE 10 E 20 MINUTOS E TEM UMA PRÉ-SECAGEM EM 24 HORAS
INDICADO PARA VEDAR SUPERFÍCIES VITRIFICADAS, ALUMÍNIO, VIDROS COMUNS E TEMPERADOS, AZULEJO E LOUÇAS SANITÁRIAS
RESISTE À TEMPERATURA ATÉ 150°C - R$ 18,00
005 150 PÇ BROCHA P/ PINTURA - R$ 7,27
006 30 UN CABO EXTENSSOR 3 M - R$ 34,97
007 10 CX CRISTAL AZUL COM BRILHO - DESCRIÇÃO
CARACTERÍSTICAS
COMPOSTAS POR ÓXIDOS INORGÂNICOS, SENDO CERCA DE 70% DE ÓXIDO DE SILÍCIO, AS MICROESFERAS DE VIDRO SÃO ABRASIVOS ARTIFICIAIS PRODUZIDAS EM FORNOS DE TEMPERATURAS ENTRE 1500-1650°C. A ALTÍSSIMA TEMPERATURA GARANTE QUE ESSE MATERIAL SEJA ISENTO DE SÍLICA LIVRE.
AS MICROESFERAS DE VIDRO SÃO ABRASIVOS ESFÉRICOS, GRANULADOS, BRANCOS, INERTES E INSOLÚVEIS EM ÁGUA.
TAMANHO (POL) : 1 MM - 0,6 MM
TAMANHO (MICRONS) : 1000-600
MALHA (MESH) 18-30
NA COR: AZUL - R$ 117,67
008 20 UN DESEMPENADEIRA EM AÇO - R$ 44,50
009 3 UN DESEMPENADEIRA PARA GRAFIATO - LARGURA (CM): 18
COMPRIMENTO (CM): 30
PRODUTO: DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICO 18CM TEXTURIZADORA REF. 327
TIPO: DESEMPENADEIRA
USO INDICADO: CONSTRUÇÃO CIVIL
MATERIAL: POLIESTIRENO
COR: BRANCO
LAVÁVEL: SIM
TEM DENTES: NÃO
MATERIAL DO CABO: POLIESTIRENO - R$ 18,30
010 100 PÇ DESEMPENADEIRA PLASTICA - R$ 14,30

011 30 PÇ ESCOVA DE AÇO MANUAL - R$ 42,80
012 50 GL ESMALTE AMARELO A BASE DE AGUA 3,6 - R$ 107,97
013 100 GL ESMALTE AZUL A BASE DE AGUA 3,6 - R$ 107,97
014 2 GL ESMALTE BRANCO 3,6 LITROS -FICHA TÉCNICA
LARGURA (CM): 16,8
PESO (KG): 4,212
ALTURA (CM): 18,9
PRODUTO: TINTA ESMALTE
USO INDICADO: EXTERIOR E INTERIOR EM SUPERFÍCIE DE: ALUMÍNIO, ALVENARIA, GALVANIZADO, MADEIRA, METAL FERROSO E PVC.
CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 3,6 LITROS
DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM (CM) - AXLXP: 19 X 17 X 17
ACABAMENTO: ALTO BRILHO
CATEGORIA: ESMALTE PREMIUM
RENDIMENTO: ATÉ 70 M² POR DEMÃO
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: DUAS A TRÊS DEMÃOS COM INTERVALO DE 12 HORAS. INFORMAÇÕES E DADOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.
VALIDADE DO PRODUTO: 36 MESES EMBALAGEM FECHADA E SEM USO.
COMPOSIÇÃO: RESINA ALQUÍDICA À BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES (ACETINADO E FOSCO), HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, SECANTES ORGANO-METÁLICOS.
ANTI-MOFO: NÃO
PROFUNDIDADE (CM): 16,8
COR: BRANCO
TONALIDADE: BRANCO
FERRAMENTA INDICADA PARA APLICAÇÃO: ROLO DE ESPUMA OU PINCEL
ÁREA INDICADA: EXTERIOR E INTERIOR
CONTÉM FUNGICIDA? : NÃO
LAVÁVEL: SIM
QUANTIDADE DEMÃO: DE DUAS A TRÊS DEMÃOS
MODO DE DILUIÇÃO: MADEIRAS NOVAS TRATADAS: 15% NA 1ª DEMÃO E 10% NAS DEMAIS. DEMAIS SUPERFÍCIES: 10% EM TODAS AS DEMÃOS COM SUVINIL AGUARRÁS.
TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: INTERVALO MÍNIMO DE 45 MINUTOS ENTRE DEMÃOS, FINAL 5 HORAS - R$ 103,97

3.2 – COTA PRINCIPAL

015 100 GL ESMALTE BRANCO GELOA BASE DE AGUA 3,6 - R$ 106,33
016 100 GL ESMALTE CAMURSA A BASE DE AGUA 3,6 - R$ 105,63
017 100 GL ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LT - R$ 105,97
018 100 GL ESMALTE SINTETICO AZUL 3,6 LITROS - R$ 105,97
019 100 GL ESMALTE SINTETICO BRANCO - R$ 104,17
020 100 GL ESMALTE SINTETICO BRANCO GELO 3,6 LITROS - R$ 105,83
021 100 GL ESMALTE SINTETICO VERDE 3,6 LITROS - R$ 105,97
022 50 GL ESMALTE VERDE A BASE DE AGUA 3,6 - R$ 104,27
023 2 PC ESPÁTULA DE AÇO INOX PARA MASSA CORRIDA -
CABO ANATÔMICO EM PLÁSTICO REFORÇADO.
LARGURA DA LÂMINA: 60 CM.
LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL SEMI-FLEXÍVEL.
ALTURA DA LÂMINA: 5,2 CM.
ESPESSURA DA LÂMINA: 0,45MM.
UTILIZADA PARA DESEMPENAR E NIVELAR MASSAS E GESSO, RASPAGEM DE TINTAS, CIMENTO E OUTROS RESÍDUOS.
INDICADA PARA SERVIÇOS EM DRYWALL E TRABALHOS COM AIRLESS. - R$ 16,97
024 20 UN ESPÁTULA DE AÇO INOX LISA 1.1/2" - 38 MM CABO DE MADEIRA - R$ 36,00
025 100 RL FITA CREPE - NA COR BRANCA COM 48MM X 50M - FECHAMENTO DE CAIXAS DE PAPELÃO, PROMOÇÕES, IDENTIFICAÇÃO, EMPACOTAMENTO, EMENDAS E REFORÇO.
PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS AUTOMOTIVAS E IMOBILIÁRIAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÕES, PROTEÇÃO, ENFAIXAMENTOS.

DEPOIS DE APLICADA, NÃO DEIXA RESÍDUOS NA SUPERFÍCIE, SE REMOVIDA COM ATÉ 24 HORAS APÓS A APLICAÇÃO. - R$ 40,27
026 150 RL FITA CREPE 50 MM X 50 MT - R$ 11,00
027 50 LA FUNDO PREPARADOR ACRÍLICO LATA -18LITROS - FICHA TÉCNICA
PRODUTO: FUNDO PREPARADOR DE PAREDES
USO INDICADO: ALVENARIA
CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 FUNDO PREPARADOR
ACABAMENTO: FOSCO
RENDIMENTO: 275 M²
COMPOSIÇÃO: RESINA VINÍLICA MODIFICADA, ADITIVOS, MICROBICIDAS NÃO METÁLICOS E ÁGUA.
COR: INCOLOR
LINHA: COMPLEMENTOS
FERRAMENTA INDICADA PARA APLICAÇÃO: PINCEL DE CERDAS MACIAS OU ROLO DE LÃ DE PELO BAIXO.
ÁREA INDICADA: ALVENARIA
NÍVEL DE ODOR: BAIXO
LAVÁVEL: NÃO
QUANTIDADE DEMÃO: 01
TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: 4 HORAS - R$ 165,00
028 26 CX GRAFIATO MALHA14 CAMURÇA COM BRILHO - DESCRIÇÃO:
É UM PRODUTO LEVEMENTE ENCORPADO COM EXCELENTES PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA MALHA 10. PROPORCIONA BELO EFEITO DECORATIVO EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, BLOCOS DE CONCRETO, GESSO, MADEIRA OU REBOCO. INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS, PODENDO SER APLICADA TAMBÉM EM AMBIENTES EXTERNOS.
ATRIBUTOS:
FÁCIL APLICAÇÃO, RESISTENTE E EFEITO DECORATIVO.
CLASSE:
MASSA DE GRAFIATO, MALHA 14.
RENDIMENTO:
GRAFIATO RÚSTICO ATÉ 6,5 M² CADA 25KG.

SECAGEM:
TOQUE: 24 HORAS.
FINAL:
4 DIAS (DEPENDENDO DO CLIMA E TEMPO).
ESPECIFICAÇÕES:
TODA SUPERFÍCIE A SER PINTADA DEVERÁ ESTAR LIMPA, SECA, LIXADA, ISENTA DE PARTÍCULAS SOLTAS, FUNGOS, ALGAS E COMPLETAMENTE LIVRE DE GORDURA, FERRUGEM, RESTOS DE PINTURA VELHA, PÓ, BRILHO, ETC. (NORMA ABNT NBR 13.245).
IMPERFEIÇÕES RASAS:
CORRIGIR COM MASSA ACRÍLICA (INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS) EM CAMADAS FINAS, LIXAR E ELIMINAR A POEIRA ENTRE DEMÃOS. - R$ 75,00
029 36 CX GRAFIATO MALHA14 MARROM ESCANDINAVO COM BRILHO - DESCRIÇÃO:
É UM PRODUTO LEVEMENTE ENCORPADO COM EXCELENTES PROPRIEDADES DE RESISTÊNCIA MALHA 10. PROPORCIONA BELO EFEITO DECORATIVO EM SUPERFÍCIES DE ALVENARIA, BLOCOS DE CONCRETO, GESSO, MADEIRA OU REBOCO. INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS, PODENDO SER APLICADA TAMBÉM EM AMBIENTES EXTERNOS.
ATRIBUTOS:
FÁCIL APLICAÇÃO, RESISTENTE E EFEITO DECORATIVO.
CLASSE:
MASSA DE GRAFIATO, MALHA 14.
RENDIMENTO:
GRAFIATO RÚSTICO ATÉ 6,5 M² CADA 25KG.
SECAGEM:
TOQUE: 24 HORAS.
FINAL:
4 DIAS (DEPENDENDO DO CLIMA E TEMPO).
ESPECIFICAÇÕES:

TODA SUPERFÍCIE A SER PINTADA DEVERÁ ESTAR LIMPA, SECA, LIXADA, ISENTA DE PARTÍCULAS SOLTAS, FUNGOS, ALGAS E COMPLETAMENTE LIVRE DE GORDURA, FERRUGEM, RESTOS DE PINTURA VELHA, PÓ, BRILHO, ETC. (NORMA ABNT NBR 13.245).
IMPERFEIÇÕES RASAS:
CORRIGIR COM MASSA ACRÍLICA (INDICADO PARA ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS) EM CAMADAS FINAS, LIXAR E ELIMINAR A POEIRA ENTRE DEMÃOS. - R$ 72,63
030 200 LA GRAFIATO NA COR BRANCA 25 KG - R$ 80,33
031 100 LA GRAFIATO NA COR CAMURÇA 28 KG - R$ 81,33
032 150 LA GRAFIATO NA COR VERDE 28 KG - R$ 83,33
033 300 UN LIXA D'ÁGUA Nº120. - FICHA TÉCNICA
LARGURA (CM): 23
COMPRIMENTO (CM): 28
PRODUTO: LIXA D'ÁGUA 120
FORMATO: RETANGULAR
COR: PRETO
GRÃOS: 120 - R$ 1,97
034 300 UN LIXA D'ÁGUA Nº 80 - R$ 2,10
035 200 FL LIXA DE FERRO - R$ 2,15
036 150 PC LIXA D´AGUA 180 - FICHA TÉCNICA
LARGURA (CM): 23
COMPRIMENTO (CM): 28
PRODUTO: LIXA D'ÁGUA 180
TIPO: ACABAMENTO FINO E LISO
USO INDICADO: OPERAÇÃO MANUAIS A ÚMIDO NA REPARAÇÃO AUTOMOTIVA
FORMATO: RETANGULAR
COR: PRETO
GRÃOS: 180 - R$ 1,97
037 200 MT LONA PLASTICA - R$ 3,27
038 80 LT MASSA ACRÍLICA 18 LT - R$ 109,37
039 100 LA MASSA CORRIDA 18 LT PVA- FICHA TÉCNICA
PRODUTO: MASSA CORRIDA 25 KG BRANCA
USO INDICADO: PAREDES INTERNAS
CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 25 KG
RENDIMENTO: APLICAÇÃO GROSSA: ATÉ 30 M². APLICAÇÃO FINA: ATÉ 75 M². DE DUAS A TRÊS DEMÃOS.
COR: BRANCO
EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT: SIM
LINHA: MASSA CORRIDA
FERRAMENTA INDICADA PARA APLICAÇÃO: ESPÁTULA OU DESEMPENADEIRA DE AÇO
ÁREA INDICADA: ALVENARIA, CONCRETO, GESSO E REBOCO
TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: AO TOQUE: 30 MINUTOS. ENTRE DEMÃOS: 3 HORAS. FINAL: 5 HORAS. - R$ 42,10
040 100 SC MICRO ESFERA - R$ 150,00
041 5 LT OLEO DE LINHAÇA DE 1 LITRO -
O ÓLEO DE LINHAÇA É O MÉTODO MAIS UTILIZADO COMO DILUENTE PARA AS TINTAS A ÓLEO.
GERALMENTE ESSES ÓLEOS SÃO UTILIZADOS PARA DILUIR AS CORES, MAS TAMBÉM AUMENTAM O SEU BRILHO E TRANSPARÊNCIA QUANDO SÃO USADOS EM COMBINAÇÕES COM SOLVENTES. - R$ 14,30
042 25 UN PISTOLA DE AR DIRETO - R$ 68,40
043 15 UN PISTOLA PARA PINTURA ALTA PRESSÃO - R$ 183,63
044 2 LA RESINA ACRÍLICA , LATA 18L, INCOLOR - FICHA TÉCNICA
PRODUTO: RESINA ACRÍLICA
USO INDICADO: INDICADO PARA USO EM DIVERSOS TIPOS DE TELHAS, TIJOLOS, PEDRAS NATURAIS, CONCRETO, PAREDES E PISOS EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS.
CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 18 LITROS
ACABAMENTO: BRILHANTE
RENDIMENTO: ATÉ 210M² POR DEMÃO
COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA EMULSIONÁVEL, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARGAS MINERAIS, ESPESSANTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, DISPERSANTES E CONSERVANTES.

ANTIMOFO: SIM
COR: INCOLOR
EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT: SIM
FERRAMENTA INDICADA PARA APLICAÇÃO: PINCEL, PISTOLA E ROLO DE LÃ
NÍVEL DE ODOR: BAIXO ODOR
CONTÉM FUNGICIDA: SIM
QUANTIDADE DEMÃO: DE 2 A 3 DEMÃOS - R$ 361,33
045 250 LA RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, A BASE D´ÁGUA, LATA 18L, COR PEROLA - R$ 316,00
046 100 LA RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, A BASE D´ÁGUA, LATA 18L, COR VERDE - R$ 349,50
047 8 LA RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, A BASE D´ÁGUA, LATA 18L, COR VERMELHA - FICHA TÉCNICA
PRODUTO: RESINA ACRÍLICA
USO INDICADO: INDICADO PARA USO EM DIVERSOS TIPOS DE TELHAS, TIJOLOS, PEDRAS NATURAIS, CONCRETO, PAREDES E PISOS EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS.
CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 18 LITROS
ACABAMENTO: BRILHANTE
RENDIMENTO: ATÉ 210M² POR DEMÃO
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: RECOMENDA-SE, ANTES DE INICIAR A APLICAÇÃO DO PRODUTO, LER ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES NO VERSO DA EMBALAGEM.
COMPOSIÇÃO: RESINA ACRÍLICA EMULSIONÁVEL, DIÓXIDO DE TITÂNIO, CARGAS MINERAIS, EXPRESSASTES, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, DISPERSANTES E CONSERVANTES.
ANTI-+MOFO: SIM
COR: VERMELHO ÓXIDO
EM CONFORMIDADE COM NORMAS ABNT: SIM
FERRAMENTA INDICADA PARA APLICAÇÃO: PINCEL, PISTOLA E ROLO DE LÃ
NÍVEL DE ODOR: BAIXO ODOR
CONTÉM FUNGICIDA? : SIM
QUANTIDADE DEMÃO: DE 2 A 3 DEMÃOS
TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: DE 30 MINUTOS A 120 HORAS - R$ 321,33
048 6 UN ROLO ANTI RESPINGO 23 CM X 23MM- ROLO DE LÃ SINTÉTICA SEM RESPINGO 23CM X 23MM SEM CABO
ROLO PARA PINTURA SEM RESPINGO, INDICADO PARA VOCÊ PROFISSIONAL OU AMADOR. PRODUTO COM EXCELENTE CUSTO / BENEFÍCIO.
NÃO RESPINGA, INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS.
PODE SER USADO COM TODOS OS TIPOS DE TINTAS.
PINTURA COM ÓTIMO ACABAMENTO.
CARACTERÍSTICAS:
ROLO DE LÃ SINTÉTICA SEM RESPINGO.
ALTURA DA FIBRA: 23MM.
INDICADO PARA SUPERFÍCIES LISAS - NÃO RESPINGA.
FABRICADO PELO SISTEMA DE TERMOFUSÃO. - R$ 13,77
049 100 UN ROLO DE LÃ - R$ 15,80
050 40 UN ROLO DE LÃ 5 CM - R$ 8,53
051 100 UN ROLO DE LÃ 23 CM COM CABO - R$ 21,30
052 100 UN ROLO DE LA 9CM - R$ 9,80
053 40 UN ROLO DE LÃ COM CABO 9 CM - R$ 9,45
054 3 UN ROLO EXTRA 23 CM POR 25 MM - ROLO DE PELE DE CARNEIRO MERINO AUSTRALIANO COM LÃ EXTRA LONGA E DENSA DE 25MM. GRANDE CAPACIDADE DE RETENÇÃO DE TINTA. IDEAL PARA PINTURAS COM TINTA LÁTEX, ACRÍLICO, PVA, ÓLEO , ESMALTE EM PAREDES RUGOSAS OU TEXTURIZADAS. - R$ 33,30
055 150 LA SELADOR ACRÍLICO 18 LTS - R$ 97,97
056 100 LA SOLVENTE AGUA RAZ 5 LTS - R$ 64,83
057 50 PÇ SUPORTE PARA ROLO 23CM - DIMENSÕES DO PRODUTO
LARGURA: 24,50 CM
ALTURA: 31,60 CM
PROFUNDIDADE: 4,30 CM
PESO: 0,23 KG
PESO EMBALADO: 0,23 KG
MATERIAL: METAL E POLIPROPILENO

LARGURA COMPATÍVEL DO ROLO: 23 CM - R$ 8,87
058 100 LA TEXTURA ACRILICA 18 LTS - R$ 78,95
059 200 GL THINNER 5LT - INFORMAÇÕES DO PRODUTO
É UM LÍQUIDO LÍMPIDO E INCOLOR, INFLAMÁVEL E DE ODOR CARACTERÍSTICO. RECOMENDADA PARA PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIE AUTOMOTIVA, PARA LIMPEZA DE GORDURA EM PISOS, ASSOALHOS, CARPETES, CORTINAS E ESTOFADOS. PODE SER USADO PARA REMOVER GRAXAS E RESÍDUOS DE ÓLEOS EM PEÇAS MECÂNICAS. NÃO REMOVE FERRUGEM.
FICHA TÉCNICA
RENDIMENTO POR DEMÃO: N/I
SECAGEM: N/I
PESO: 6.5
CLASSIFICAÇÃO: DILUIÇÃO DE TINTAS
FERRAMENTA: N/I
DEMÃO: N/I
INDICAÇÃO:É UM LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR E INFLAMÁVEL. RECOMENDADO PARA DILUIÇÃO DE PRIMER UNIVERSAL, ESMALTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO EM DIAS QUENTES, LIMPEZA DE MÁQUINAS E PISTOLAS DE PINTURA.
CROSS DOCKING: 1
DILUIÇÃO: PRODUTO PRONTO PARA USO.
ACABAMENTO: N/I - R$ 71,27
060 3 UN TINGIDOR UNIVERSAL NA COR CASTANHO - ESTE TINGIDOR É IDEAL PARA COLORAÇÃO DE VERNIZES E SELADORAS. DESENVOLVIDO A BASE DE CORANTES ESPECIAIS IMPORTADOS, ELE PODE SER USADO DIRETAMENTE NO VERNIZ, SELADORA OU TINTA, MAS TAMBÉM PODE SER APLICADO PURO NA MADEIRA. VEM SENDO UTILIZADO COM SUCESSO NO ACABAMENTO DE MÓVEIS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, PORTAS, ARTESANATOS EM MADEIRA, GESSO, CERÂMICA ARGILA, LATÃO E DIVERSOS OUTROS MATERIAIS.
POR SE TRATAR DE UM CORANTE COM SOLVENTES ESPECIAIS, PODE SER DILUÍDO DIRETAMENTE NO VERNIZ OU SELADORA, SERVINDO PARA QUALQUER TIPO DE VERNIZ.
TAMBÉM PODE SER APLICADO DIRETAMENTE NA MADEIRA.
CONTEUDO: 200 ML - R$ 17,57
061 2 UN TINGIDOR UNIVERSAL NA COR IMBUIA - ESTE TINGIDOR É IDEAL PARA COLORAÇÃO DE VERNIZES E SELADORAS. DESENVOLVIDO A BASE DE CORANTES ESPECIAIS IMPORTADOS, ELE PODE SER USADO DIRETAMENTE NO VERNIZ, SELADORA OU TINTA, MAS TAMBÉM PODE SER APLICADO PURO NA MADEIRA. VEM SENDO UTILIZADO COM SUCESSO NO ACABAMENTO DE MÓVEIS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, PORTAS, ARTESANATOS EM MADEIRA, GESSO, CERÂMICA ARGILA, LATÃO E DIVERSOS OUTROS MATERIAIS.
POR SE TRATAR DE UM CORANTE COM SOLVENTES ESPECIAIS, PODE SER DILUÍDO DIRETAMENTE NO VERNIZ OU SELADORA, SERVINDO PARA QUALQUER TIPO DE VERNIZ.
TAMBÉM PODE SER APLICADO DIRETAMENTE NA MADEIRA.
CONTEUDO: 200 ML - R$ 17,57
062 125 LA TINTA LATEX ACRÍLICA 18L AZUL - DESCRIÇÃO:
TINTA ACRÍLICA QUE TRAZ SOLUÇÕES PARA AS PAREDES DA SUA CASA. INDICADO PARA PAREDES INTERNAS ONDE EVITA A FORMAÇÃO DE MOFO, E O MELHOR SEM O INCÔMODO DO CHEIRO DA TINTA. É INDICADO TAMBÉM PARA PAREDES EXTERNAS POR SER UMA TINTA COM MAIS RESISTÊNCIA E PROTEÇÃO CONTRA FORMAÇÃO DE ALGAS. UMA LATA DE 18L PINTA ATÉ 370M² POR DEMÃO.
CARACTERÍSTICAS:
ACABAMENTO: FOSCO
PINTA ATÉ: 20M²/L
TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 30 MINUTOS; ENTRE DEMÃOS: 4 HORAS; FINAL: 4 HORAS
SEM CHEIRO
ANTI-MOFO
APLICAÇÃO:
ROLO DE LÃ DE PELO BAIXO OU PINCEL DE CERDAS MACIAS.
RECOMENDAÇÕES:
DURANTE A PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E SECAGEM DO PRODUTO, MANTENHA O AMBIENTE VENTILADO. É RECOMENDADO USAR LUVAS E ÓCULOS DE SEGURANÇA NA HORA DE PINTAR.
LIMPEZA:
LIMPE AS FERRAMENTAS COM ÁGUA E SABÃO.
ARMAZENAGEM:

CONSERVE A EMBALAGEM BEM FECHADA, SEMPRE NA POSIÇÃO VERTICAL, EM LOCAL COBERTO, LONGE DE FONTES DE CALOR E UMIDADE. - R$ 229,00
063 200 LA TINTA LATEX ACRILICA BRANCO 18 LITROS - FICHA TÉCNICA
USO INDICADO: INDICADO PRA PINTURA DE SUPERFÍCIES DE ALVENARIA,CERÂMICA NÃO VITRIFICADA.
ACABAMENTO: FOSCO
CATEGORIA: ECONÔMICO
CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 18 LITROS
COR: BRANCO
LINHA: CORALAR
FERRAMENTA INDICADA PARA APLICAÇÃO: PINCEL DE ROLO DE LÃ
ÁREA INDICADA: INTERIOR
QUANTIDADE DEMÃO: DE 2A 3 DEMÃOS
MODO DE DILUIÇÃO: DILUIR A PRIMEIRA DE MÃO EM ATÉ 50%.OUTRAS DEMÃO EM ATÉ 20% COM ÁGUA POTÁVEL
TEMPO APROXIMADO DE SECAGEM: DE 30 MIN A 4 HORAS - R$ 179,50
064 200 LA TINTA LATEX ACRILICO CAMURÇA 18 LITROS - R$ 213,00
065 150 LA TINTA LATEX ACRILICO INCOLOR 18 LITROS - R$ 180,00
066 300 LA TINTA LATEX ACRILICO SEMI BRILHO ANTI BACTERIA 18 LITROS - R$ 451,50
067 300 LA TINTA PISO 18 LTS NA COR CINZA CHUMBO - ALTURA: 35 CM
LARGURA: 24 CM
PROFUNDIDADE: 24 CM
CATEGORIA: PREMIUM
ACABAMENTO: SEMI-BRILHO
USO INDICADO: PISOS CIMENTADOS
RENDIMENTO: 400 M²
INFORMAÇÕES DO RENDIMENTO POR EMBALAGEM / DEMÃO APLICADA. RENDIMENTO MÉDIO PARA PAREDES JÁ PREPARADAS E EM BOAS CONDIÇÕES. PODE VARIAR CONFORME A DILUIÇÃO REALIZADA.
CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 18L
COR: CINZA CHUMBO
TONALIDADE: CINZA
NÍVEL DE ODOR: MÉDIO ODOR
COMPOSIÇÃO BASE: ÁGUA
AMBIENTE INDICADO: EXTERNO
SUPERFÍCIE A SER APLICADA: PISO
PRODUTO: TINTA
OBSERVAÇÕES SOBRE A VALIDADE: TEMPO ESTIMADO A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. APÓS ABERTO, O PRAZO DE VALIDADE PODE SER DE ATÉ 6 MESES, CONSIDERANDO O BOM FECHAMENTO DA EMBALAGEM. - R$ 238,17
068 150 PÇ TRINCHA 3/4 - R$ 3,32
069 7 UN TRINCHA DE 3/2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS
TRINCHA COM CERDAS GRIS SELECIONADAS, COM EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO X BENEFÍCIO. INDICADA PARA PINTURA EM PAREDES COM TINTA LÁTEX PVA OU ACRÍLICA.
TAMANHO: 3/2"
DIMENSÕES
ALTURA: 1.3CM
COMPRIMENTO: 4.2CM
LARGURA: 7.6CM
PESO: 119G - R$ 7,25
070 2 LA VERNIZ INCOLOR 18 LITROS - DESCRIÇÃO:
O VERNIZ ACRÍLICO DEVE SER UTILIZADO PARA DAR MAIOR PROTEÇÃO E MELHOR ACABAMENTO ÀS PAREDES EXTERNAS E INTERNAS DE CONCRETO, PEDRA MINEIRA, ARDÓSIA E TIJOLO À VISTA. POSSUI RESISTÊNCIA À ALCALINIDADE, À AÇÃO DA MARESIA E TAMBÉM AO SOL E À CHUVA. É DILUÍVEL EM ÁGUA E, QUANDO SECO, FICA INCOLOR, PROPORCIONANDO MAIOR BRILHO, BELEZA E FACILIDADE PARA LIMPAR A SUPERFÍCIE. UMA LATA DE 18L PINTA ATÉ 275M² POR DEMÃO.
CARACTERÍSTICAS:
ACABAMENTO: BRILHANTE
PINTA ATÉ 15M²/L
TEMPO DE SECAGEM: AO TOQUE: 2H ENTRE DEMÃOS: 4H FINAL: 4H
ALTA RESISTÊNCIA

ALTO PODER DE PREENCHIMENTO
APLICAÇÃO:
ROLO DE LÃ DE PELO BAIXO, PINCEL OU TRINCHA. - R$ 303,10

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A aquisição de MATERIAIS DE PINTURA visa proporcionar a manutenção e revitalização de prédios públicos, praças, jardins e calçadas. Sugerimos a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial, para Registro de Preços, haja vista a dificuldade de se definir o quantitativo ideal a ser adquirido, e sendo possível surgirem necessidades de pedidos posteriores. Considerando a grande demanda de utilização desse material/produto e ao mesmo tempo a necessidade de controle e racionalização do gasto público, o Registro de Preços apresenta-se como ferramenta comprovadamente eficiente na busca por melhores preços, mantendo-os registrados para uma futura e eventual contratação conforme a necessidade e disponibilidade de recursos orçamentários. Ademais, tendo em vista a impossibilidade de precisar o quantitativo a ser demandado pela administração, bem como a conveniência de que as entregas sejam feitas de forma parcelada, o Sistema de Registro de Preços demonstra-se a opção mais viável ao procedimento licitatório.

4.2. A utilização do Sistema de Registro de Preços se dá pelos seguintes motivos:
a) necessidade de compras habituais;

b) viabilidade da entrega parcelada;

c) impossibilidade de definição prévia da quantidade exata da demanda;

d) conveniência a mais de um órgão da Administração, e

e) A natureza da contratação é comum, razão pela qual se amolda à Lei Federal 10.520/02.

5. LOCAL/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia **08 DE ABRIL DE 2021, às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - Centro – Fronteira/MG**.

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. O valor estimado deste pregão é de R$ 704.284,42 (setecentos e quatro mil e duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).

7. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses;

7.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, para realizar a entrega dos produtos solicitados, no endereço abaixo, em horário de expediente da Administração. - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Av. Minas Gerais nº 110 - Centro - Fronteira/MG. - Horário: segunda à sexta-feira das 08:00 às 10 e das 13:00 às 16:00.

7.3. Os produtos deverão apresentar nas embalagens o prazo de validade, que deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo máximo de validade, contados no ato da entrega;

7.4. Os Produtos deverão ser entregue em embalagens intactas e compatíveis com cada produto, em se tratando de embalagem de papelão a mesma não poderá estar rasgada molhada ou violada;

7.4.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens individuais conforme solicitado na autorização de fornecimento, sob pena de ser devolvido ao fornecedor;

7.4.2. Produtos embalados em frascos deverão se apresentar bem fechado, com lacre e sem nenhuma espécie de vazamento;

7.4.3. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

7.5. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

7.6. Os produtos deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

7.7. As Ordens de Fornecimento serão fornecidas pela Secretaria interessada;

7.8. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

7.8.1. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

7.9. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento referente à aquisição dos materiais será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento e da nota fiscal.

8.2. A nota fiscal será emitida de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria competente.

8.3. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) na sede da Prefeitura Municipal de Fronteira, após a emissão de Nota de Liquidação de Despesa em cheque nominal ao credor ou TED transferência eletrônica disponível.

8.4. As Notas Fiscais deverão ser emitidas conforme as Autorizações de Fornecimento.

8.5. Caso a Nota Fiscal/Fatura seja devolvida pela Prefeitura, por estar inexata, será contado novo prazo para o pagamento a partir da data de sua reapresentação.

9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1. DA EMPRESA LICITANTE:

9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:

a) realizar a entrega dos materiais nos endereços mencionados na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, independente da quantidade solicitada;

b) Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de

forma que os materiais estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;

c) Arcar com despesas decorrentes de transporte e de entrega de todos os materiais;

d) Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;

f) Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, acrescendo todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias;

g) executar o fornecimento dos materiais, independente da quantidade solicitada;

h) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento dos materiais, que não terão com o MUNICIPIO qualquer vínculo empregatício;

i) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

j) Submeter-se à fiscalização por parte da Secretaria solicitante, bem como às disposições legais em vigor;

k) substituir os materiais, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito ou não atendimento das especificações solicitadas, dentro do prazo previsto;

l) comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do não atendimento, podendo ser penalizado;

9.2. DO MUNICIPIO:
9.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos bens fornecidos;

b) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;

c) Efetuar os pagamentos devidos;

d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS
10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE
10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediamente regular e adequado processo e procedimento licitatorio, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que

dependera diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

11. DO GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

11.1. Ficará à cargo do Senhor EMANOEL SOARES GONÇALVES JUNIOR – FISCAL DE OBRAS, a gestão do contrato administrativo.

12. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

12.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.810 de 04 de janeiro de 2021.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**
MÁRCIO ANTONIO FERREIRA – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**
LUSANDRA RODRIGUES DAS NEVES BARBOZA - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 23 de março de 2021.

DANIEL FONSECA FERREIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Ratifico o Termo de Referência

SÉRGIO PAULO CAMPOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA FINANCEIRA

Processo nº: 0028771

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2021 - RP 014/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, vem através desta apresentar proposta financeira para fornecimento dos materiais referente ao Processo nº 0028725 na Modalidade Pregão Presencial nº 019/2021 - RP 12/2021, como segue abaixo:

Item	Quant	Uni	Descrição do Objeto	Marca/Modelo	Vr. Unitário	Vr. Total

Pagamento: 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal

Valor total da proposta: R$_____(_____).

Esta proposta tem validade de 60(sessenta) dias, contados de sua abertura.

_____., ____ de _____ de 2021

_____

Proponente

CNPJ

OBS: AS LICITANTES DEVERÃO BAIXAR O SISTEMA AUTO COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

ANEXO III - CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

(Apresentar fora dos envelopes)

Processo nº: 0028771

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2021 - RP 014/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente a empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo Sr._____, que outorga ao Sr. _____, R.G. nº _____e CPF. nº._____amplos poderes para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Fronteira/MG no processo licitatório acima identificado, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações intimações, responder administrativamente e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

_____, 8 de abril de 2021.

_____

EMPRESA PROPONENTE (ASSINATURA)

CNPJ/CPF:

VALIDO SOMENTE COM RECONHECIMENTO DE FIRMA

ANEXO IV

MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Processo nº: 0028771

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2021 - RP 014/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa_____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº_____, neste ato representada pelo Sr. _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data, inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, 08 de abril de 2021.

_____

PROPONENTE

ANEXO V
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º. ____/2021.

PROCESSO n.º 0028771

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - RP 014/2021

VALIDADE: - 12 (doze) meses

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Fronteira, Estado de Minas Gerais, localizada na Avenida Minas Gerais 110, bairro Centro, a Pregoeira ELAINE PINESSO, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, e no Decreto Municipal nº 1.502/2010, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 19/2021, transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, RESOLVE, registrar os preços da empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Senhor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, de acordo com o Extrato do Resultado da Cotação, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1.O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em qualquer meio oficial de publicação adotado por este Município.

3. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente ata caberá ao Senhor _____ - Cargo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada para aquisição do seu respectivo objeto, pela Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, desde que autorizada sua utilização pelo Prefeito Municipal de Fronteira.

4.1.1. A utilização referida neste item só será possível se o consumo da quantia estimada no anexo I do Edital e desta Ata não tiver sido esgotado para o período.

5. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO

5.1. Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal, encontram-se anexo à esta Ata.

5.2.. O valor total registrado da empresa _____ é de R$_____ (_____).

6. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES E FORMA DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS:

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses;

6.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, para realizar a entrega dos produtos solicitados, no endereço abaixo, em horário de expediente da Administração. - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos Av. Minas Gerais nº 110 - Centro - Fronteira/MG. - Horário: segunda à sexta-feira das 08:00 às 10 e das 13:00 às 16:00.

6.3. Os produtos deverão apresentar nas embalagens o prazo de validade, que deverá ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do prazo máximo de validade, contados no ato da entrega;

6.4. Os Produtos deverão ser entregue em embalagens intactas e compatíveis com cada produto, em se tratando de embalagem de papelão a mesma não poderá estar rasgada molhada ou violada;

6.4.1. Os produtos deverão ser entregues em embalagens individuais conforme solicitado na autorização de fornecimento, sob pena de ser devolvido ao fornecedor;

6.4.2. Produtos embalados em frascos deverão se apresentar bem fechado, com lacre e sem nenhuma espécie de vazamento;

6.4.3. Não serão aceitas ofertas de produtos em embalagens ou condições diferentes das solicitadas;

6.5. Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

6.6. Os produtos deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável.

6.7. As Ordens de Fornecimento serão fornecidas pela Secretaria interessada;

6.8. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

6.8.1. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

6.9. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito na Prefeitura Municipal de Fronteira, setor de Tesouraria ou por

crédito bancário, correndo as despesas bancárias por conta do contratado, em até 30 (trinta) dias em que for atestado o recebimento dos produtos e apresentação das respectivas nota fiscal ou nota fiscal- fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. – Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar à Prefeitura de Fronteira, os documentos abaixo relacionados:
I – Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada (Lei n.º 8.212/90);

II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

7.3. – Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. – Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

II – Se o valor da multa for superior ao valor devido pela execução dos serviços, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. DO CONTRATO
8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de execução dos serviços, mediante autorização do Setor de compras e licitação, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

8.2. Por ocasião da celebração do contrato, a critério da Administração, poderá ser exigido da licitante a prestação de uma das seguintes garantias estabelecidas no Edital:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da divida pública;

II - seguro-garantia; ou,

III - fiança bancária.

8.2.1. A garantia não excederá a 5% (cinco por cento) do valor do contrato (Lei n.º 8.666/93, art. 56, § 2º).

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelo acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 1.491, do Código Civil.

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata:
a) somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

b) poderá, a critério da Administração Municipal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

c) ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;

d) será liberada mediante pedido por escrito pelo contratado.

8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida.

8.3. O contrato será sempre representado pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, e a sua celebração será formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços.

8.4. Aplica-se aos contratos de serviços decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

9. DAS CONDIÇÕES DEFORNECIMENTO

9.1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante autorização da Secretaria competente.

9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 021/2021 - RP 014/2021, especialmente às especificadas no referido Edital.

9.2.1. Quando do fornecimento dos materiais empenhados, o fornecedor se obriga a apresentar, devidamente atualizados, os seguintes documentos:

a) comprovante de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (CND) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos respectivos encargos instituídos por Lei.

9.3. Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:

a) realizar a entrega dos materiais nos endereços mencionados na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo previsto, independente da quantidade solicitada;

b) Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os materiais estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;

c) Arcar com despesas decorrentes de transporte e de entrega de todos os materiais;

d) Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;

f) Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, acrescendo todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias;

g) executar o fornecimento dos materiais, independente da quantidade solicitada;

h) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento dos materiais, que não terão com o MUNICIPIO qualquer vínculo empregatício;

i) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

j) Submeter-se à fiscalização por parte da Secretaria solicitante, bem como às disposições legais em vigor;

k) substituir os materiais, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito ou não atendimento das especificações solicitadas, dentro do prazo previsto;

l) comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do não atendimento, podendo ser penalizado;

10.2. DO MUNICIPIO:
10.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos bens fornecidos;

b) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;

c) Efetuar os pagamentos devidos;

d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11. DAS PENALIDADES
11.1.Pelo inadimplemento das obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame:
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

b) Manter comportamento inadequado durante o pregão, fraude fiscal, apresentação de documento falso, emissão de declaração falsa:
afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 5% (cinco por cento) do valor estimado para a contratação;

c) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar):
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;

d) Inexecução parcial do contrato:
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

e) Inexecução total do contrato:
suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;

f) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:
declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

g) Quando houver atraso injustificado na execução dos serviços por culpa da contratada, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10,00% (dez por cento), incidente sobre o valor total contrato;

g.1) A Prefeitura Municipal de Fronteira, a partir do 10º (décimo) dia de atraso poderá recusar o objeto contratado, ocasião na qual será cobrada a multa relativa à recusa e não mais a multa diária por atraso;

g.2) Em caso de recusa do objeto contratado aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

h) Quando não corrigir deficiência dos serviços quando solicitados pelo Contratante, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado.

18.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.3. Quando a contratada motivar rescisão contratual será responsável pelas perdas e danos decorrentes para com a Contratante.

18.4. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

18.5. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quanto houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial a ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

12.2. O reajustamento dos preços registrados somente será possível se autorizado por alteração das Normas Federais pertinentes à política econômica.

12.3. Só poderá haver revisão de preços para a equação econômico-financeira no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, após a assinatura da ata.

13. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade que emitir a nota de

empenho consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

13.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

13.2. A Unidade Administrativa que emitir a nota de empenho reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade dos produtos e registrá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado.

14. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A presente ata de registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito:

14.1.1. Pelo Setor de Compras e Licitações, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

14.1.1.1 a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

14.1.1.2 a(s) detentora(s) não retira(em) a nota de empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

14.1.1.3 a(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

14.1.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

14.1.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

14.1.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

14.1.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal n.º 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

14.1.2.1. a solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Setor de Compras e Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

14.2. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

14.2.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

14.2.2. Fica estabelecido que as detentoras da ata, deverão comunicar imediatamente à ao Setor de Compras e Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessários para recebimento de correspondência e outros documentos.

15. DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

15.1. O fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços serão autorizados, caso a caso, pela Secretaria Competente, após manifestação favorável da Contabilidade.

16. DAS ALTERAÇÕES
16.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
17.1. Integram esta ata, o Edital do Pregão Presencial nº 021/2021 - RP 014/2021, as propostas com preços, especificação, por item na ordem classificatória das empresas.

17.2. O(s) caso(s) omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e pela Lei Federal 9.648/98, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente Ata, pelas Partes, na presença das testemunhas abaixo.

ELAINE PINESSO
Pregoeira

_____

Gestor da Ata de Registro de Preços

_____

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME

ANEXO VI

MINUTA DA DECLARAÇÃO

(*Inciso XXXIII do art. 7º da CF*)

Processo nº: 0028771

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2021 - RP 014/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

_____

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa)

ANEXO VII

MINUTA DA DECLARAÇÃO

(*Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação*)

(APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

Processo nº: 0028771

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2021 - RP 014/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Prezados Senhores,

_____, inscrito no CNPJ nº _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no item 5.1 do Capítulo V do Edital, que Atende Plenamente aos Requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos _____ dias de _____ de _____.

_____

Assinatura, Nome, Cargo e Função

(Proprietário, Sócio ou Representante Legal da Empresa).

DA: (Nome da Empresa)

À: Prefeitura Municipal de Fronteira/MG

Comissão Permanente de Licitação

Modalidade: Pregão 19/2021 RP 12/2021

Edital nº: 19/2021

Sessão Pública às: 09:00 horas do dia: 08 DE ABRIL DE 2021

ANEXO VIII

MINUTA DA DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06

(Apresentar fora dos envelopes)

Processo nº: 0028771

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2021 - RP 014/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Eu, _____CPF _____, afirmo como representante legal da empresa _____inscrita nº. CNPJ_____ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

Local e data, _____ de _____de _____

_____

Assinatura

(Observação: Declaração terá validade de 30 dias após sua emissão)

ANEXO IX

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO RAIO DE 260 QUILÔMETROS FORA DOS ENVELOPES - CREDENCIAMENTO

Processo nº: 0028771

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2021 - RP 014/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

A empresa _____, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, neste ato representada pelo Senhor _____, inscrito no CPF sob o nº _____, devidamente enquadrada como (microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI), esta localizada à _____ quilômetros da sede do Município de Fronteira/MG.

_____ de _____ 20XX.

Representante Legal:_____

Cargo:_____

_____

Assinatura do Declarante e o Carimbo do CNPJ da Licitante

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

EDITAL RESUMIDO

COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Processo nº: 0028771

Modalidade: Pregão Presencial nº 021/2021 - RP 014/2021

Tipo: Menor Preço Por Item

A Prefeitura Municipal de Fronteira torna público que no dia 08 de abril de 2021 às 09hrs00min, no Departamento de Licitações, sito na, Av. Minas Gerais, nº 110, Centro, na cidade de Fronteira/MG, serão recebidos os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação, relativos ao Pregão Presencial nº 19/2021, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA DIVERSOS, A SEREM UTILIZADOS NO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DIÁRIAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, NA MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

O Edital encontra-se disponível no site oficial do Município www.fronteira.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Pregoeira, no endereço acima referido. Telefone 34-3428-2762 - Ramal - 1004.

FRONTEIRA, 23 de março de 2021.

ELAINE PINESSO

Pregoeira